

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 38283/2021

Segundo Termo Aditivo do Convênio que entre si celebram o Município de **Capivari de Baixo**, e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e através do Fundo de Melhorias da Polícia Militar, doravante denominada FUMPOM, visando à realização de policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de **Radiopatrulha** da Polícia Militar.

O Município de Capivari de Baixo, doravante denominado - **Município**, situado à Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, Capivari de Baixo – SC, CEP 88-745-000, e inscrito no CNPJ sob nº 95780441/0001-60, neste ato representado pela Exma. Sra. Marcia Roberg Cargnin, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 507.017.119-49 , e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, e através do Fundo de Melhorias da Polícia Militar, doravante denominada – FUMPOM, situada à Rua Visconde de Ouro Preto, nº 549, inscrita no CNPJ sob nº 13.925.994/0001-07, representada pelo Diretor da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças - **DALF**, Coronel PM José Onildo Truppel Filho, amparados na Lei Municipal nº 495, de 16 de agosto de 1999; na Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no Decreto nº 348, de 13 de Novembro de 2019; na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP, de 21 de setembro de 2016; na Portaria da PMSC nº109/PMSC/2020, e nas demais normas legais vigentes, respectivamente, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o Segundo Termo Aditivo de Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de obrigações do Município no que se refere aos valores de repasse ao Convênio 38283/2021 constante da CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES letra “b” item I, passando assim a vigorar a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

(...)

b) - Ao Município:

I. Disponibilizar, mensalmente, a importância de R\$ 6.919,90 (seis mil e novecentos e dezenove reais e noventa centavos) para cobrir as despesas com manutenção (combustível, lubrificante, peças, acessórios e serviços) das viaturas colocadas a serviço (conveniada), visando proporcionar condições de execução do policiamento de radiopatrulha no Município, e para cobrir as despesas de aquisição de material de expediente, informática, limpeza, fardamento, manutenção, reforma e ampliação do aquartelamento, alimentação do pessoal de serviço, equipamentos, mobiliário, armamento, munições, veículos, eventos, formaturas, condecorações e comendas, insumos, equipamentos e participação em cursos e treinamentos, e outros materiais e serviços necessários à manutenção e ao aperfeiçoamento do serviço de policiamento motorizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos destinados ao presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária específica do Município de Capivari de Baixo/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

4.2 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

4.3 Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Convênio objeto deste Termo Aditivo.



Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC

@prefeituracapivaridebaixo.official

@prefeituradecapivaridebaixo

48 3621-4400



Capivari de Baixo - SC, 03 de março de 2023.

MARCIA ROBERG CARGNIN

Prefeita Municipal de Capivari de Baixo

JOSÉ ONILDO TRUPPEL FILHO

Cel PM Diretor da DALF da PMSC

Testemunhas:

Nome:

Função:

CPF:

Nome: **Eduardo Bronchtein**

Função: 1º Ten PM Cmt 3º/2ª/5º BPM

CPF: 136.389.167-74